

PORTARIA Nº. 031 DE 22 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a Concessão de **PENSÃO POR MORTE** pelo falecimento de servidor

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA – ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições constantes no art. 2º da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - - Conceder o benefício de PENSÃO POR MORTE a Senhora **MILTA VALÉRIA DA SILVA**, portadora do CPF nº. 164.475.428-21 e RG nº. 4237983-0 SSP/AL, nascida em 15/08/1975, neste ato cônjuge do falecido sendo a única dependente do ex-segurado sr. **JOSÉ GERALDO MARTINS ROCHA**, inscrito no RG nº 219178 SSP/AL e CPF nº 049.201.554-68, matrícula nº 021001, Aposentado, lotado no IPSSPM, óbito ocorrido em 16/03/2024, nos termos dos arts. 26, 27, I, 28, §3º, VI, da Lei Municipal nº. 483/2022. Com proventos mensais equivalentes à 60% (sessenta), não podendo ser inferior ao valor mínimo a que se refere o § 2º do art. 201 da Constituição Federal, calculados de acordo com a totalidade dos proventos percebidos pelo servidor falecido, conforme documentação constante no processo Nº. **005/2024** do supracitado Instituto de Previdência.

Art. 2º - Os recursos decorrentes da aplicação desta portaria correrão à conta do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Maravilha/AL.

Art. 3º - Esta Portaria retroagirá seus efeitos a 01 de março de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se, e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Maravilha/AL, 22 de maio de 2024.


Maria da Conceição Ribeiro de Albuquerque
Prefeita

Publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos – AMA, aos 22 do mês de maio de 2024. (<http://www.diariomunicipal.com.br/>)


Carlos Henrique Costa Silva
Secretário Municipal de Administração